

IFAC - Inquérito ao Financiamento das Atividades Culturais, Criativas e Desportivas pelas Câmaras Municipais

O questionário é dirigido às Câmaras Municipais e está dividido em duas partes: **Parte I** - Atividades Culturais e Criativas; **Parte II** - Atividades e Infraestruturas Desportivas e TOTAL DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL (Prestação de Contas).

Não devem ser incluídas as despesas relacionadas com o turismo e a educação.

O responsável pelo preenchimento dos dados é o **Departamento ou Divisão da área Financeira/Contabilidade** em colaboração com os vários Departamentos (cultura, património, obras, desporto, outro), uma vez que o objetivo é reportarem as despesas por domínio e subdomínio cultural, criativo e desportivo independentemente do Departamento/Divisão responsável pelas mesmas.

Para cada domínio e subdomínio devem preencher os valores relativos ao **Total das Despesas Correntes** (códigos: 01+02+03+04+05+06), **Despesas com Pessoal** (código: 01) e **Total das Despesas de Capital** (códigos 07+08+09+10+11). As despesas são classificadas de acordo com o regime jurídico do Decreto Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

No caso de existirem **Empresas Municipais e/ou Intermunicipais**, as despesas realizadas com as Atividades Culturais, Criativas e Desportivas pelas referidas empresas terão de ser comunicadas ao Município e adicionadas às da Câmara Municipal.

Preenchimento dos dados:

- Os valores monetários devem ser expressos sem decimais;

- Os arredondamentos devem ser efetuados por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5, e por defeito quando forem inferiores a 5.

Ex.: 6 370,65 euros - inscrever: [6 3 7 1]; Ex.: 6 370,45 euros - inscrever: [6 3 7 0]

Em cada quadro existe um campo de **OBSERVAÇÕES** que deverá ser utilizado para justificar as variações significativas dos valores registados em relação ao ano anterior (por exemplo a abertura/reabilitação ou restauro de um museu ou biblioteca, apoio ao artesanato local ou apoio a entidades culturais e criativas).

Parte I - ATIVIDADES CULTURAIS E CRIATIVAS

1 PATRIMÓNIO CULTURAL

Museus: Nesta categoria devem considerar-se as despesas afetas à atividade dos museus, como a conservação, investigação, inventariação, documentação, interpretação e exposição de bens culturais, de todos os tipos de museus: arte, arqueologia, ciências naturais e de história natural, de ciências e de técnica, etnografia e antropologia, especializados, de história, mistos e pluridisciplinares, outros.

Monumentos, centros históricos e sítios protegidos (classificados e/ou inventariados): Nesta categoria devem considerar-se as despesas com a exploração, conservação e valorização de monumentos, centros históricos, sítios protegidos e outros edifícios históricos (castelos, fortalezas, edifícios militares).

Sítios arqueológicos: Nesta categoria incluir as despesas com o estudo e trabalhos de preservação, salvaguarda, recuperação nos sítios ou locais onde há evidência de ocupação humana no passado. Inclui as estações arqueológicas.

Património imaterial: Nesta categoria incluir as despesas com a identificação, documentação, conservação e valorização de formas particulares do património cultural, tais como: tradições e expressões orais incluindo, a língua, práticas sociais, rituais, eventos festivos, atuações etnográficas, outras (Resolução da Assembleia da República nº 12/2008, de 24 de janeiro).

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as outras despesas relativas a outras formas particulares do património cultural.

Unidade: euros

| Património Cultural | Despesas Correntes | | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
|---|--|---|---|--|
| | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Museus <input type="text" value="V110"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Monumentos, centros históricos, sítios protegidos <input type="text" value="V120"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Sítios arqueológicos <input type="text" value="V130"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Património imaterial <input type="text" value="V140"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Outras atividades não especificadas <input type="text" value="V199"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| TOTAL <input type="text" value="V100"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |

V150 **OBSERVAÇÕES:**

2 BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

Bibliotecas: Nesta categoria incluir as despesas com a atividade de documentação, informação, organização de coleções especializadas, catalogação, empréstimo e armazenamento de livros, mapas, publicações periódicas e outros materiais (filmes, discos, suportes magnéticos, etc). Inclui também as despesas com as bibliotecas itinerantes, salas de leitura, de audição ou de visualização.

Arquivos: Nesta categoria incluir as despesas com a aquisição, avaliação, organização, acessibilidade e tratamento arquivísticos, conservação e armazenamento (independentemente do suporte material ou forma) para responder a pedidos de informação.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas com os centros de documentação e todas as não incluídas nas rubricas anteriores deste domínio cultural.

Unidade: euros

| Bibliotecas e Arquivos | Despesas Correntes | | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
|---|--|---|---|--|
| | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Bibliotecas <input type="text" value="V210"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Arquivos <input type="text" value="V220"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Outras atividades não especificadas <input type="text" value="V299"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| TOTAL <input type="text" value="V200"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |

V230 **OBSERVAÇÕES:**

3 LIVROS E PUBLICAÇÕES

Livros: Nesta categoria devem considerar-se as despesas com a aquisição, edição e distribuição de livros, dicionários, enciclopédias e impressos, em suporte papel ou eletrónico, via Internet e em forma áudio. As compras feitas diretamente pelas bibliotecas, que disponham de orçamento próprio, devem entrar na rubrica respetiva. **Não incluir as despesas com livros escolares.**

Jornais, revistas e outras publicações periódicas: Nesta categoria incluir as despesas com a compra e a edição própria da Câmara Municipal, nomeadamente os custos de impressão e distribuição, compra de papel e outros materiais, das publicações em suporte papel, eletrónico, via Internet e em forma áudio.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas com a compra, edição e distribuição própria de boletins, brochuras, mapas, cartas geográficas e impressos diversos, em qualquer tipo de suporte.

Unidade: euros

| Livros e Publicações | Despesas Correntes | | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
|---|--|---|---|--|
| | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Livros <input type="text" value="V310"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Jornais, revistas e outras publicações periódicas <input type="text" value="V320"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Outras atividades não especificadas <input type="text" value="V399"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| TOTAL <input type="text" value="V300"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |

V330 **OBSERVAÇÕES:**

4 ARTES VISUAIS

Artes plásticas (pintura, escultura, gravura, outras): Nesta categoria incluir as despesas com a aquisição, manutenção e conservação de obras artísticas, bem como o apoio a escultores, pintores, serigrafos e gravuristas. Inclui ainda as despesas com a reprodução de obras de arte, como por exemplo a gravura e serigrafia.

Fotografia: Nesta categoria incluir o financiamento às atividades de produção fotográfica comercial e de consumo (para jornais e revistas), revelação, impressão, ampliação, montagem de diapositivos, tratamento digital de fotografia, restauro e cópia de fotografias. Inclui também as despesas com a atividade de repórteres fotográficos e microfilmagem de documentos, cursos de formação, equipamento, divulgação e exposição de fotografia.

Design: Nesta categoria devem considerar-se as despesas afetas à criação de projetos específicos de design gráfico ou de comunicação (publicações, infografismo, ilustração, embalagem), design industrial (mobiliário, equipamento e outros produtos) e design de interiores (museografia, espaços públicos, lazer, etc.).

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas com atividades residuais relacionadas com artes visuais não contabilizadas nos subdomínios anteriores, considerando apenas os trabalhos relacionados com a criação.

| Artes Visuais | | Despesas Correntes | | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
|--|-------------|--|---|---|--|
| | | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | | |
| | | 1 | 2 | | |
| Artes plásticas (pintura, escultura, outras) | V410 | | | | |
| Fotografia | V420 | | | | |
| Design | V430 | | | | |
| Outras atividades não especificadas | V499 | | | | |
| TOTAL | V400 | | | | |

V440 OBSERVAÇÕES:

5 ARTES DO ESPETÁCULO

Música: Nesta categoria incluir as despesas com os espetáculos dos vários tipos de música (clássica, barroca, antiga, erudita, popular e tradicional portuguesa; fado; jazz/blues; pop/rock, eletrónica, étnica, rap, hip hop; world music; samba; outro tipo). Inclui ainda os festivais de música.

Dança: Nesta categoria incluir as despesas efetuadas com os espetáculos de dança clássica e ballet, dança moderna, folclore, danças tradicionais e outros tipos de dança. Inclui o apoio para deslocações e alojamento.

Teatro: Nesta categoria incluir as despesas com os vários géneros de teatro (drama, musical, comédia, revista) e representações de peças e obras dramáticas similares apresentadas em teatros e outros locais, recreações históricas, assim como formas tradicionais dramáticas ou coreográficas. Inclui o apoio para deslocações, alojamento e guarda-roupa.

Multidisciplinares: Nesta categoria incluir as despesas com os espetáculos que envolvem, simultaneamente, a atuação de um agrupamento musical ou teatral e espetáculo de multimédia (luz, projeções, som).

Ensino das artes do espetáculo: Nesta categoria incluir as despesas destinadas ao apoio do ensino formal e não formal dos cursos de animação cultural, música, dança, teatro e estudos artísticos em escolas, nomeadamente nos conservatórios ou outras instituições. Incluir workshops relacionados com as artes do espetáculo.

Recintos de espetáculos culturais: Nesta categoria incluir as despesas com a aquisição, construção, reparação, restauro, adaptação, manutenção de edifícios ou partes de edifícios onde funcionam os seguintes tipos de espaços: auditórios, teatros, cineteatros, coliseus, salas polivalentes, salas multiusos, utilizados para eventos e espetáculos culturais.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas com outras representações cénicas com caráter de "espetáculo", como o circo, ranchos, bandas, tunas, recitais de poesia, magia/ilusionismo, teatro de fantoches, coros, pinturas faciais, modelagem de balões e contadores de histórias.

| Artes do Espetáculo | | Despesas Correntes | | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
|--|-------------|--|---|---|--|
| | | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | | |
| | | 1 | 2 | | |
| Música | V510 | | | | |
| Dança | V520 | | | | |
| Teatro | V530 | | | | |
| Multidisciplinares (várias modalidades de espetáculo) | V540 | | | | |
| Ensino das artes do espetáculo | V550 | | | | |
| Recintos de espetáculos culturais: (construção e manutenção) | V560 | | | | |
| Outras atividades não especificadas | V599 | | | | |
| TOTAL | V500 | | | | |

V570 OBSERVAÇÕES:

6 AUDIOVISUAL E MULTIMÉDIA

Cinema: Nesta categoria devem considerar-se as despesas com a produção, distribuição e exibição de filmes, documentários e outras produções similares, independentemente do tema e do fim (educativo, religioso, informativo, publicitário ou cultural). Incluem-se os festivais e ciclos de cinema.

Rádio e televisão: Nesta categoria incluir o financiamento (apoios ou subsídios) às atividades de criação de conteúdos e de aquisição de direitos para distribuir nas rádios ou televisões locais. Inclui ainda as despesas com a produção e difusão de notícias, educação, programas juvenis e programas de televisão.

Serviços de multimédia: Nesta categoria incluir as despesas com a aquisição ou aluguer de CDs, DVDs, videocassetes, cassetes, etc., as despesas de produção, promoção e distribuição de gravações de som e de música, aquisição e registo de direitos de autor para composições musicais, promoção, autorização e utilização dessas composições nas gravações de som, rádio, televisão, filmes, etc. (Inclui apoio a grupos para gravação de CD e DVD).

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não especificadas nas rubricas anteriores e relacionadas com audiovisual e multimédia.

| Audiovisual e Multimédia | | Despesas Correntes | | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
|-------------------------------------|-------------|--|---|---|--|
| | | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | | |
| | | 1 | 2 | | |
| Cinema | V610 | | | | |
| Rádio e televisão | V620 | | | | |
| Serviços de multimédia | V630 | | | | |
| Outras atividades não especificadas | V699 | | | | |
| TOTAL | V600 | | | | |

V640 OBSERVAÇÕES:

7 ARQUITETURA

Arquitetura: Nesta categoria incluir todas as despesas do Município em estudos de consultoria arquitetónica no âmbito da elaboração de projetos para construção e ou

transformação de edifícios, planeamento urbanístico e arquitetura paisagística. **Não inclui:** as despesas com a construção, reparação, restauro, manutenção e outros trabalhos da obra.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não especificadas na rubrica anterior e relacionadas com projetos de criação no âmbito da arquitetura.

| Unidade: euros | | | | |
|-------------------------------------|--|---|---|--|
| Arquitetura | Despesas Correntes | | | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
| | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | |
| | 1 | 2 | 3 | |
| Arquitetura (estudos e consultoria) | V710 | | | |
| Outras atividades não especificadas | V799 | | | |
| TOTAL | V700 | | | |

V720 OBSERVAÇÕES:

8 PUBLICIDADE

Publicidade: Nesta categoria incluir todas as despesas do Município em atividades de consultoria, estudos de conceção e produção de material publicitário.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não consideradas na rubrica anterior e relacionadas com a publicidade. Exclui a produção de material publicitário, promocional ou de marketing.

| Unidade: euros | | | | |
|-------------------------------------|--|---|---|--|
| Publicidade | Despesas Correntes | | | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
| | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | |
| | 1 | 2 | 3 | |
| Publicidade (estudos e consultoria) | V810 | | | |
| Outras atividades não especificadas | V899 | | | |
| TOTAL | V800 | | | |

V820 OBSERVAÇÕES:

9 ARTESANATO

Artesanato: Nesta categoria incluir o financiamento às diversas formas de artesanato tradicional da região, nos vários ramos: têxtil, couros e peles, barro, fibras vegetais, madeira, etc., bem como a formação nessas áreas. Os subsídios ou outros apoios atribuídos a barristas (para edição, produção e aquisição) e a artesãos que produzem objetos ou obras nos domínios da joalheria, tapeçaria, etc., devem ser também incluídos.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas não consideradas na rubrica anterior e relacionadas com artesanato.

| Unidade: euros | | | | |
|-------------------------------------|--|---|---|--|
| Artesanato | Despesas Correntes | | | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
| | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | |
| | 1 | 2 | 3 | |
| Artesanato | V910 | | | |
| Outras atividades não especificadas | V999 | | | |
| TOTAL | V900 | | | |

V920 OBSERVAÇÕES:

10 ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES

Apoios a entidades culturais e criativas: Nesta categoria incluir o financiamento a manifestações locais relacionadas com a cultura, como festas locais, religiosas, feiras medievais ou outras. Incluir ainda os apoios a associações culturais, associações de desenvolvimento e outras entidades (fundações e cooperativas) que desenvolvem ações culturais, socioculturais e criativas.

Administração geral: Nesta categoria incluir as despesas administrativas e de gestão relacionadas com as atividades culturais e criativas, consideradas nos domínios anteriores (quadros 1 a 9).

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir as despesas das atividades interdisciplinares não cobertas nas rubricas anteriores.

| Unidade: euros | | | | |
|---|--|---|---|--|
| Atividades Interdisciplinares | Despesas Correntes | | | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
| | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | |
| | 1 | 2 | 3 | |
| Apoio a entidades culturais e criativas | V1010 | | | |
| Administração Geral | V1020 | | | |
| Outras atividades não especificadas | V1099 | | | |
| TOTAL | V1000 | | | |

V1030 OBSERVAÇÕES:

11 TOTAL DAS DESPESAS EM ATIVIDADES CULTURAIS E CRIATIVAS

Este quadro corresponde aos somatórios em coluna das Despesas indicadas nos domínios das atividades culturais e criativas que constam nos quadros anteriores (1 a 10). **DEVE VALIDAR OS VALORES TOTAIS DE FORMA A CORRESPONDEREM AOS QUE CONSTAM NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Total das Despesas em Atividades Culturais e Criativas = Total "Património Cultural" + Total "Bibliotecas e Arquivos" + Total "Livros e Publicações" + Total "Artes Visuais" + Total "Artes do Espetáculo" + Total "Audiovisual e Multimédia" + Total "Arquitetura" + Total "Publicidade" + Total "Artesanato" + Total "Atividades Interdisciplinares".

| Unidade: euros | | | | |
|--|--|---|---|--|
| Total das Despesas em Atividades Culturais e Criativas | Despesas Correntes | | | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
| | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | |
| | 1 | 2 | 3 | |
| TOTAL | V1100 | | | |

V1110 OBSERVAÇÕES:

Parte II - ATIVIDADES E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

12 ATIVIDADES E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

Atividades desportivas: Nesta categoria incluir as despesas decorrentes de apoios às atividades desportivas (acontecimentos e eventos desportivos) organizados pela Câmara ou apoio a outras entidades (caminhadas, atletismo, ciclismo, btt, ginástica, desportos de água, jogos de bola, pesca, caça, outros). **Inclui:** organização de percursos pedestres, manifestações desportivas, atividades escolares desportivas suportadas pela câmara municipal.

Associações desportivas: Nesta categoria incluir as despesas com o financiamento a grupos desportivos, doado globalmente e gerido por aqueles. As associações de caráter recreativo e desportivo devem ser consideradas, no caso de as verbas despendidas não poderem ser discriminadas.

Construção e manutenção de infraestruturas desportivas: Nesta categoria devem considerar-se as infraestruturas (salas e pavilhões cobertos) financiadas pela Câmara Municipal e postas à disposição dos munícipes em geral ou de membros de coletividades locais. Incluem-se nesta rubrica: estádios, recintos desportivos polivalentes, piscinas e outras infraestruturas cobertas destinadas à prática desportiva.

Construção e manutenção de outras infraestruturas desportivas: Nesta categoria devem considerar-se as infraestruturas desportivas ao ar livre ou com cobertura simples financiadas pela Câmara Municipal e postas à disposição dos munícipes em geral ou de membros de coletividades locais. Incluem-se os campos de jogos, circuitos de manutenção, ecopistas, ciclovias, piscinas e outras infraestruturas ao ar livre destinadas à prática desportiva.

Outras atividades não especificadas: Nesta categoria incluir todas as despesas com jogos e desportos não incluídas anteriormente.

Unidade: euros

| Atividades e Infraestruturas Desportivas | Despesas Correntes | | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
|---|--|---|---|--|
| | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Atividades desportivas <input type="text" value="V2010"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Associações desportivas <input type="text" value="V2020"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Construção e manutenção de infraestruturas desportivas (inclui salas e pavilhões cobertos) <input type="text" value="V2030"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Construção e manutenção de outras infraestruturas desportivas (ao ar livre ou com simples cobertura) <input type="text" value="V2040"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Outras atividades não especificadas <input type="text" value="V2099"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| TOTAL <input type="text" value="V2000"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |

V2050 OBSERVAÇÕES:

13 TOTAL DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL (Incluir o total da despesa: ASSEMBLEIA + CÂMARA MUNICIPAL)

No quadro seguinte devem ser registadas as despesas totais efetuadas pela Câmara Municipal no ano de referência dos dados, as quais devem estar de acordo com a Prestação de Contas do Município (as mesma que são reportadas à Direção Geral das Autarquias Locais).

As Despesas Totais devem ser discriminadas em Total Despesas Correntes + Despesas com Pessoal (código: 01) + Total Despesas de Capital.

Unidade: euros

| Total da Despesa da Câmara Municipal | Despesas Correntes | | Total Despesas de Capital (códigos 07+08+09+10+11) | TOTAL (Total das despesas correntes + Total das despesas de capital) |
|---|--|---|---|--|
| | Total Despesas Correntes (códigos: 01+02+03+04+05+06) | das quais: Despesas com Pessoal (código: 01) | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 |
| TOTAL <input type="text" value="V3000"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |

V3010 OBSERVAÇÕES:

Percentagem das Despesas em Atividades Culturais e Criativas no Total das Despesas da Câmara Municipal %

Percentagem das Despesas em Atividades Desportivas no Total das Despesas da Câmara Municipal %

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO

INSTRUÇÕES

Total Despesas Correntes

Despesas Correntes: Inclui o total das despesas com pessoal (código 01.00.00), despesas com a aquisição de bens e serviços (código 02.00.00), juros e outros encargos (código 03.00.00), as transferências correntes (código 04.00.00), os subsídios (código 05.00.00) e as outras despesas correntes (código 06.00.00). Os códigos indicados estão de acordo com a classificação económica das despesas públicas do regime jurídico, estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro.

Despesas com pessoal

Despesas com o pessoal (código 01.00.00) - Neste agrupamento consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela administração, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço ao Estado nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

Total Despesas de Capital

As **despesas de capital** compreendem a aquisição de bens de capital (código 07.00.00): investimentos em bens duradouros (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios e outras construções), equipamento de informática, software informático, equipamento básico, ferramentas e utensílios, artigos e objetos de valor, investimentos incorpóreos, locação financeira e outros investimentos.

Inclui ainda as transferências de capital (código 08.00.00), ativos financeiros (código 09.00.00), passivos financeiros (código 10.00.00) e outras despesas de capital (código 11.00.00).

Fonte: Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro - Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas.